

Ficha Técnica Informativa - Super Poupança BFA

A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO						
1. Identificação da Instituição Depositária						
1.1 Denominação	Banco de Fomento Angola					
1.2 Endereço	Rua Amílcar Cabral n.º 58, Maianga, Luanda					
1.3 Contactos	Telefone: +244 222 638 900; Linha de Atendimento BFA: +244 923 120 120; e-mail: bfa@bfa.ao; www.bfa.ao					
2. Data da FTI						
13/08/2021						
B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO						
1. Designação Comercial do Produto						
Super Poupança BFA						
2. Condições de Acesso						
Clientes Particulares e Empresas						
3. Modalidade						
Depósito a prazo						
4. Prazo						
4.1 Data de início	Dia 1					
4.2 Data de vencimento	Dia 30, 90, 180 e 365					
4.3 Data do reembolso do capital	Dia 31, 91, 181 ou 366					
5. Mobilização Antecipada						
5.1 Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré-aviso.	Não aplicável					
5.2 Mobilização antecipada e penalizações.	Permitida com penalização total dos juros					
6. Renovação						
6.1 Tipo	Renovável automaticamente					
6.2 Condições	Aplicada a taxa em vigor na data de renovação					
7. Moeda						
KZ, USD e IKZ (Kwanzas Indexados)						
8. Constituição do Depósito						
8.1 Montante mínimo	750.000 KZ; 10.000 USD					
8.2 Montante máximo	Não aplicável					
9. Manutenção do Depósito						
9.1 Montante mínimo	Não aplicável					
9.2 Montante máximo	Não aplicável					
10. Entrega Adicional de Fundos						
10.1 Montante mínimo	Não aplicável					
10.2 Montante máximo	Não aplicável					

BANCO DE FOMENTO ANGOLA, S.A. Rua Amílcar Cabral, n.º 58, Maianga, Luanda Telefone: +244 222 638 900 | Linha de Atendimento BFA: +244 923 120 120 | e-mail: bfa@bfa.ao | www.bfa.ao Sociedade Anónima, Capital Social 15.000.000.000 KZ | Contribuinte: 5410003691 | SWIFT/BIC: BFMXAOLU



Ficha Técnica Informativa - Super Poupança BFA

10.3 Periodicidade	Não aplicável									
10.4 Entrega	Não aplicável									
11. Taxa de Remuneração										
	Moeda 30 dias	USD 0,25%	KZ 5,00%	IKZ Não aplicável						
11.1 TANB	90 dias 180 dias	0,25%	8,00% 11,00%	1,00% 1,00%						
	365 dias	1,00%	11,50%	1,00%						
11.2 TANL	Não aplicável									
11.3 TAEL	Não aplicável									
11.4 Remuneração a taxa variável										
11.4.1 Indexante	Não aplicável									
11.4.2 Frequência de revisão	Não aplicável									
11.4.3 Spread	Não aplicável									
11.4.4 Forma de arredondamento	Não aplicável									
12. Regime de Capitalização										
12.1 Tipo	Não aplicável									
12.2 Periodicidade	Não aplicável									
13. Cálculo dos Juros										
13.1 Descrição	Com base em 365 dias									
13.2 Cálculo e a forma de arredondamento aplicável	Cálculo e a forma de arredondamento aplicável: Os juros são calculados em função da seguinte fórmula: ((Capital aplicado) x (Taxa de juro) x (Prazo da aplicação ÷ ano base)) O arredondamento é feito à milésima, isto é, se a 3º casa decimal é maior ou igual 5, o arredondamento é feito por excesso; se 3º casa decimal é menor que 5, o arredondamento é feito por defeito.									
13.3 Cálculo com base num saldo médio	Não aplicável									
14. Pagamento dos Juros										
14.1 Data de pagamento	Final do p	eríodo								
14.2 Forma de pagamento	Juros pago	os sobre a	conta de dep	ósitos à ordem do cliente						
15. Regime Fiscal										
Imposto sobre Aplicação de Capitais (IAC): Tributação de juros de depósito a prazo – 10% sobre o respectivo valor, no momento do vencimento dos juros.										
16. Outras Condições										
Não aplicável										

17. Garantia de Capita

Não aplicável

18. Fundo de garantia dos depósitos

O Fundo de Garantia de Depósitos (F.G.D) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante (pessoas singulares e colectivas, residentes ou não residentes) desde que esse valor não ultrapasse KZ: 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas) quer em moeda nacional ou estrangeira.

A garantia compreende os depósitos à ordem depósitos com pré-aviso depósitos a prazo depósitos a prazo não mobilizáveis antecipadamente depósitos poupança-habitação depósitos de emigrantes depósitos poupança reformados depósitos poupança condomínio depósitos representados por certificados de depósito e depósitos obrigatórios e outros depósitos legalmente previstos.

De acordo com o Decreto Presidencial Nº195/18 de 22 de Agosto, o reembolso é feito no prazo máximo de 3 meses a contar da data em que o Banco Nacional de Angola confirmar e comunicar ao F.D.G. a indisponibilidade de depósitos, ou num prazo mais curto, se o F.G.D. o puder fazer com segurança.

C. PRAZO DAS CONDIÇÕES DA FTI

As informações constantes deste documento são válidas por 5 dias.

V	1	/	2	0	2

Cliente